

Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde

II FESTIVAL DE SOPAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GAVIÃO

DIA: 16 DE OUTUBRO

HORA: 11H30M ÀS

13H30M

SALA DE CONVÍVIO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE GAVIÃO



No âmbito da comemoração da Semana da Alimentação, a Equipa da Saúde do Agrupamento de Escolas de Gavião, em parceria a Direção do agrupamento, o Programa Eco-Escolas e o Plano Cultural de Escola, promove a atividade “II Festival de Sopas do Agrupamento de Escolas de Gavião”. Esta ação, integrada no Projeto Alimenta Sã, pretende alertar e consciencializar os alunos para os benefícios da inclusão da sopa na sua alimentação diária, envolvendo para tal as famílias e comunidade educativa.

Regulamento do Concurso de Sopas

Artigo 1º

Podem participar todos os grupos/turmas do agrupamento com uma sopa que deve ser confeccionada pelos encarregados de educação ou encarregado de educação eleito(s) para representar(em) o grupo/turma, constituindo uma equipa.

Artigo 2º

A confeção da sopa é da inteira responsabilidade das equipas participantes e deverá acontecer em ambiente domiciliário, sob orientação de encarregado de educação/outro adulto.

Artigo 3º

Os ingredientes da sopa, à escolha dos participantes, deverão ser promotores de um padrão de alimentação saudável e sustentável. Deve ser confeccionada uma sopa na quantidade de 5 litros, aproximadamente.

Artigo 4º

A entrega da sopa deverá ocorrer no **dia 16 de outubro** na sala de convívio dos alunos da Escola Básica e Secundária de Gavião **até às 11h15m**.

Artigo 5º

A apresentação da sopa é da responsabilidade de cada equipa a concurso, sendo necessário trazer o recipiente onde será exposta/servida (panela, tacho, terrina, ...) e a



concha. A sopa deve ser acompanhada da receita escrita que será afixada no local do Festival.

Artigo 6º

Cada grupo/turma deve eleger um grupo de 2 a 3 alunos para apresentarem/explicarem a confeção e servir a sopa no decurso do Festival, devidamente acompanhados pelo(s) encarregado(s) de educação eleitos pelos pares (máximo de 2).

Artigo 7º

Estes alunos e EE constituem a equipa que representa o grupo/turma, devendo ter um nome e estarem todos os elementos devidamente identificados (a forma como se vão apresentar a concurso – roupa, identificação, forma de apresentação/publicitação da sopa é da sua inteira responsabilidade), sendo a originalidade e criatividade, critérios a ter em conta pelo júri do concurso.

Avaliação e júri

Artigo 8º

Ao júri competirá apreciar as sopas através de degustação de cada uma, assim como avaliar a forma como a equipa se apresenta, serve e defende a sua sopa.

Artigo 9º

O júri será constituído por:

- 5 representantes dos alunos (1 da EB de Comenda, 1 do 4º ano, 1 do 2º ciclo, 1 do 3º ciclo e 1 do ensino profissional)
- 1 representante da Direção
- 1 representante da Associação de Pais
- 1 representante do pessoal não docente
- 1 representante da educação pré-escolar

Artigo 10º

Cada elemento do júri procederá à avaliação das sopas numa escala de 0 a 10, tendo por base os seguintes critérios: sabor/paladar, odor, teor em sal, textura, e cozedura dos ingredientes (se aplicável), utilização de ingredientes promotores de padrão de alimentação saudável e sustentável e clareza da explicação do processo de confeção da sopa, criatividade/originalidade na apresentação da sopa e dos elementos da equipa.



Artigo 11º

A classificação final será resultado da média ponderada, com arredondamento às décimas, da avaliação da prova da sopa.

Artigo 12º

A avaliação das sopas será também objeto de votação do público.

Artigo 13º

Será premiada a sopa vencedora da votação do júri e a vencedora da votação do público, com um almoço no Restaurante Pedagógico. A todos os concorrentes será atribuído um diploma de participação para afixar numa sala.

Artigo 14º

O júri poderá atribuir até 3 menções honrosas, caso se justifique.

Casos omissos

Artigo 15º

Qualquer situação omissa no regulamento será solucionada pela Equipa da Saúde.

Agrupamento de Escolas de Gavião, 6 de outubro de 2024

